Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 8006/2015

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 29 de maio de 2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da enfermeira, Carla Sofia Morgado Gaspar, pertencendo ao Mapa de Pessoal Civil do Exército — Hospital das Forças Armadas para o ACES Arco Ribeirinho/UCSP Montijo, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP).

29 de maio de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Venade*.

208788172

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Despacho n.º 8007/2015

A Lei Orgânica da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 33/2012, de 13 de fevereiro, estabelece para a sua organização interna um modelo estrutural misto, de estrutura hierarquizada e matricial, funcionando com equipas multidisciplinares, no desenvolvimento das atividades de inspeção.

Compete ao Inspetor-Geral a criação das unidades orgânicas flexíveis, bem como a definição das respetivas atribuições e competências, nos termos das disposições conjugadas da alínea f), do n.º 1, do artigo 7.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro e 3-B/2010, de 28 de abril, e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e ainda do n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro.

Reconhecendo a necessidade de proceder a algumas alterações organizacionais necessárias ao cumprimento mais eficaz da missão atribuída à Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, e tendo em conta que a Portaria n.º 163/2012, de 22 de maio fixou a estrutura nuclear dos serviços e competências das respetivas unidades orgânicas flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares, e ainda atendendo às competências que me estão atribuídas pelo artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 33/2012, de 13 de fevereiro, decido:

- 1 Designar para chefiar as Equipas Multidisciplinares:
- a) A Inspetora Paula Fernanda Lopes Ferreira de Oliveira, Chefe da Equipa Multidisciplinar 1;
- b) O Inspetor Paulo Alexandre dos Santos Silva, Chefe da Equipa Multidisciplinar 2;
- 2 Atribuir, em especial, aos Chefes das Equipas Multidisciplinares ora designados as seguintes competências, além das fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau, nos termos do artigo 8.º, e anexo II, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro:
- a) Propor a composição das equipas a nomear em cada ação ou projeto e coordenar a sua execução dentro dos prazos definidos;
- b) Propor e planear, em conjunto com os elementos das respetivas equipas multidisciplinares, o desenvolvimento das ações afetas à respetiva área operativa;
- c) Propor a definição dos programas de trabalho das respetivas ações inspetivas e de prevenção resultantes do planeamento aprovado, bem como em cumprimento de determinação superior;
- d) Desempenhar as tarefas que legalmente estão incumbidas aos titulares dos cargos de direção intermédia no âmbito do SIADAP, fornecendo contributos relativos à contratualização/fixação de objetivos, bem como, prestar os contributos relativos à avaliação de desempenhos dos trabalhadores por si chefiados e coordenados;
- e) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional em transporte fornecido pelos serviços ou transportes públicos rodoviários ou ferroviários, sempre que existam, no âmbito das ações desenvolvidas pelas respetivas Equipas Multidisciplinares;
- f) Estudar, promover e coordenar a metodologia mais adequada às diversas ações de auditoria, inspeção, fiscalização e ação disciplinar;
- g) Orientar e acompanhar a execução das tarefas a cargo das diferentes equipas, promovendo o bom desempenho de cada uma delas e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das ações;
- h) Assegurar a normalização e a revisão dos relatórios das ações antes de os submeter a parecer ou decisão superior;
 - i) Colaborar na elaboração dos relatórios de atividades;

- j) Exercer, ainda, as competências que neles sejam superiormente subdelegadas.
- 3 As chefias das equipas multidisciplinares são asseguradas em acumulação com outras ações que sejam superiormente determinadas.
- 4 Sem prejuízo do disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, e nos termos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 33/2012, de 13 de fevereiro, determino que os inspetores designados Chefes de Equipas Multidisciplinares 1 e 2 aufiram a remuneração equiparada a diretor de serviços, podendo optar pelo vencimento de origem.
- 5 As designações dos Chefes de Equipas Multidisciplinares são efetuadas pelo prazo de dois anos, renovável por igual período.
- 6 As designações constantes do presente despacho produzem efeitos a 1 de julho de 2015.
- 7 Determina-se a publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme exige o n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro.

30-06-2015. — A Inspetora-Geral, Leonor Furtado.

208786528

Despacho n.º 8008/2015

A Lei Orgânica da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 33/2012, de 13 de fevereiro, estabelece para a sua organização interna um modelo estrutural misto, de estrutura hierarquizada e matricial, funcionando com equipas multidisciplinares, no desenvolvimento das atividades de inspeção.

Compete ao Inspetor-Geral a criação das unidades orgânicas flexíveis, bem como a definição das respetivas atribuições e competências, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1, do artigo 7.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelas leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro e 3-B/2010, de 28 de abril, e republicana pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e ainda do n.º 5, do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro.

Reconhecendo a necessidade de proceder a algumas alterações organizacionais necessárias ao cumprimento mais eficaz da missão atribuída à Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, e tendo em conta que a Portaria n.º 163/2012, de 22 de maio, fixou a estrutura nuclear dos serviços competências das respetivas unidades orgânicas flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares, e ainda, atendendo às competências que me estão atribuídas pelo artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 33/2012, de 13 de fevereiro, determino:

1 — A extinção das seguintes unidades flexíveis, constituídas pelo Despacho n.º 4633/2014, de 31 de março:

Equipa Multidisciplinar de Auditoria do Desempenho Organizacional e Controlo Financeiro (EMA);

Equipa Multidisciplinar de Inspeção (EMI);

Equipa Multidisciplinar de Fiscalização (EMF);

Equipa Multidisciplinar de Ação e Auditoria Disciplinares (EMD);

- 2 A criação de duas equipas multidisciplinares, assentes no modelo estrutural definido na alínea *b*), do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 33/2012, de 3 de abril, com a seguinte denominação:
 - a) Equipa Multidisciplinar 1;
 - b) Equipa Multidisciplinar 2;
- 3 A atuação das Equipas Multidisciplinares ora criadas é disciplinada pelo Regulamento dos Procedimentos da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, nos seguintes termos:
- a) A constituição das Equipas Multidisciplinares 1 e 2 não se circunscreve por áreas de intervenção ou em função da natureza das ações inspetivas;
- b) Serão afetos às Equipas Multidisciplinares 1 e 2 os inspetores pertencentes ao corpo inspetivo da IGAS, divididos de forma equitativa, assente no perfil, na experiencia profissional e na formação adquirida por cada um.
- 4 As Equipas Multidisciplinares desenvolvem as seguintes atividades, de acordo com a Missão da IGAS:
- a) Auditar e inspecionar as instituições e serviços integrados no Ministério da Saúde, ou por este tutelados;
- b) Inspecionar o funcionamento, as atividades e as prestações de saúde desenvolvidas por entidades do setor público, bem como por entidades privadas, integradas ou não no SNS, com a realização de inspeções temáticas, direcionadas à prevenção da fraude e infrações conexas;

- c) Desenvolver ações de fiscalização e verificação que visem operadores privados prestadores de cuidados de saúde;
- d) Realizar ações relacionadas com o combate à fraude e infrações conexas;
- e) Realizar inspeções direcionadas à avaliação da segurança e qualidade dos atos e serviços prestados na área da saúde;
- f) Instruir processos de contraordenação e propor a respetiva sanção para decisão superior;
- g) Promover a ação disciplinar em serviços e organismos do Ministério da Saúde, ou por este tutelados.
- 5 Os chefes das Equipas Multidisciplinares ora extintas, designados nos termos do Despacho n.º 2429/2015 de 9 de janeiro, cessam de imediato as suas funções, ficando, todavia, responsáveis pela conclusão dos processos que, à data do presente despacho, estejam sob a sua responsabilidade, bem como pela transmissão de toda a informação adquirida no exercício dos cargos ora cessados aos novos chefes de equipa, nos termos dos artigos 4.º e 5.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e n.º 1 e n.º 2, do artigo 73.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho Lei do Trabalho em Funções Públicas.
 - 6 O presente Despacho produz efeitos a 30 de junho de 2015.
- 7 Determina-se a sua publicação no *Diário da República*, conforme o n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro.

30-06-2015. — A Inspetora-Geral, Leonor Furtado.

208786503

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia

Despacho (extrato) n.º 8009/2015

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Luís Miguel Madureira Baptista Ferreira, ao abrigo do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi designado para o cargo de Subdiretor o docente José Paulo Esteves Cunha, Professor do Quadro de Agrupamento do Grupo de Recrutamento 300, com efeitos a 26/06/2015.

10 de julho de 2015. — O Diretor, *Luís Miguel Madureira Baptista Ferreira*.

208788034

Despacho (extrato) n.º 8010/2015

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Luís Miguel Madureira Baptista Ferreira, ao abrigo do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foram designados para o cargo de Adjunto os seguintes Professores do Quadro de Agrupamento, com efeitos a 26/06/2015:

Maria Otília Oliveira Martinez da Silva Pereira, do Grupo de Recrutamento 110;

Elsa Maria Barbosa da Silva, do Grupo de Recrutamento 210;

Luís Paulo Reis da Silva Ramos, do Grupo de Recrutamento 550.

10 de julho de 2015. — O Diretor, *Luís Miguel Madureira Baptista Ferreira*.

208787954

Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos

Despacho (extrato) n.º 8011/2015

No uso das competências que me estão legalmente conferidas, e nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de

abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com os artigos 163.º e 174.º do anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (NCPA), determino:

A revogação da lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31/8/2014, datada de 26 de novembro de 2014, publicitada aviso n.º 13556/2014, de 4 de dezembro, no *DR* N.º 235, IIª série, do Agrupamento de Escolas Eng Fernando Pinto de Oliveira, com base na Circular n.º B15009956X, da DGAE de 27/3/2015.

19 de junho de 2015. — O Diretor, Jorge Manuel Gonçalves Sequeira.

208789136

Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro

Despacho n.º 8012/2015

Considerando que a educadora Evangelina da Conceição Nunes Martins solicitou, em 23 de junho de 2015, a demissão do cargo de adjunta da diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira para o qual tinha sido designada por meu despacho de 05-07-2013, publicado com o n.º 9643/2013, DR, 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho de 2013, tendo o referido pedido sido aceite, torna-se necessário proceder à sua substituição.

Assim, considerando o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no uso da competência que me é atribuída no ponto 6, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo adjunta da diretora a docente do QA do grupo de recrutamento 110, Maria Teresa Fernandes Pires, até ao termo do mandato da diretora.

A presente designação produz efeitos a partir de 8 de julho de 2015.

08/07/2015. — A Diretora, Helena Maria de Oliveira Dias Libório. 208786155

Despacho n.º 8013/2015

Considerando que a subdiretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira, Isabel Maria Sintra Teixeira Branco solicitou, em 29 de maio de 2015, a demissão do cargo de subdiretora para o qual tinha sido designada por meu despacho de 05-07-2013, publicado com o n.º 9643/2013, DR, 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho de 2013, tendo o referido pedido sido aceite, torna-se necessário proceder à sua substituição.

Assim, considerando o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no uso da competência que me é atribuída no ponto 6, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo subdiretora a docente do QA, do grupo de recrutamento 510, em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Esgueira, Anabela Maria dos Santos Ferreira, até ao termo do mandato da diretora.

A presente designação produz efeitos a partir de 8 de julho de

08/07/2015. — A Diretora, Helena Maria de Oliveira Dias Libório.

Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Figueira da Foz

Aviso n.º 7994/2015

Por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 08 de abril de 2015 com o registo n.º E/5757/2015, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de assistente técnica, de Marisa Cristina Trafaria Mesquita para exercer funções na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, com a duração máxima de 18 meses, conforme determina o n.º 1 do artigo 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A data de início de funções da trabalhadora foi a 04 de maio de 2015.

1 de julho de 2015. — O Diretor, *José Luís Gomes dos Santos Ribeiro*. 208786925